



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

045

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 24/06/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das mesmas, num valor máximo de R\$ 532.153,93 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340.

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;
15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 600; 630;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 730;
15.452.0140.1003 – Construção e Revitalização das Praças da Cidade;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 820; 830; 840;
25.752.0130.2011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 950.
04.002 – Divisão de Meio Ambiente;
17.512.0170.1005 – Construção do Aterro Sanitário e Usina de Comp. de Resíduos Orgânicos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1010;
17.512.0175.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1060;
18.541.0180.2013 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1110;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
05.001 – Manutenção da Alimentação Escolar;
05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480;
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 1600.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

046

05.004 – Manutenção da Educação Infantil;
12.365.0280.2022 - Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950;

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
06.001 – Divisão de Esporte e Lazer;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2070;
06.002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.0310.2025 - Manutenção das Atividades Culturais;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2110.

07 – Secretaria de Saúde;
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.04102-036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780.

Informo ainda que pretende-se fazer um registro de preço dos referidos materiais.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

047

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 24 de Junho de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das Secretarias Municipais, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 532.153,93 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) e a despesa será suportada com recursos das Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Cultura, de Serviços Públicos Internos e Externos e Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 24 de Junho de 2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

048

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2013**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 25/06/2013.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

049

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

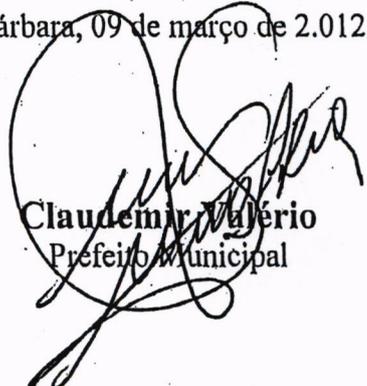
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

050

PORTARIA N° 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro – Eduardo Montanher de Souza – CI RG n° 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente – Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG n° 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Elaine Cristina Ludtk – CI RG n° 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente – Rosa Lumie Tashima Bignardi – CI RG n° 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio – Maria José Rezende – CI RG n° 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente – Lindomar Rezende – CI RG n° 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir B. B. B.
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

Recebimento dos envelopes: Até dia 12/07/2013, às 12:00 horas.

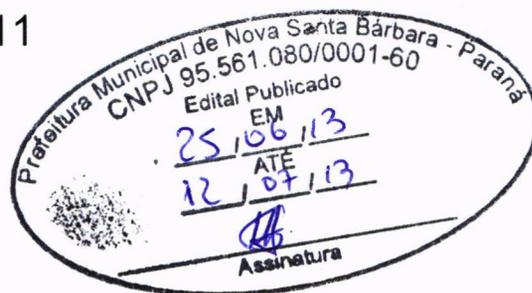
Início do Pregão: Dia 12/07/2013, às 13:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 532.153,93 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 25/06/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





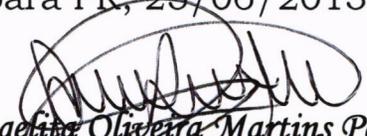
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 035/2013 - SRP** – Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 25/06/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Abertura: Dia 12/07/2013, às 13:00 horas.**Protocolo dos envelopes: Até às 12:00 horas, do dia 12/07/2013.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-1222, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br

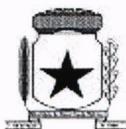
Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **13:00 horas** do dia **12/07/2013**, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o



beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	600	04.001.15.122.01002-009	504
2013	630	04.001.15.122.01002-009	512
2013	730	04.001.15.122.01002-009	0
2013	830	04.001.15.452.01401-003	504
2013	950	04.001.25.752.01302-011	0
2013	1010	04.002.17.512.01701-005	0
2013	1060	04.002.17.512.01752-012	0
2013	1110	04.002.18.541.01802-013	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1600	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2070	06.001.27.812.03002-024	0
2013	2110	06.002.13.392.03102-025	0
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0

3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 12:00 horas, do dia 12/07/2013**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 - SRP

4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da**



Junta Comercial conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. **(modelo ANEXO VI).**

5.10. Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.

6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 dias corridos a contar do recebimento da requisição de material;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;



IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta**: Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos produtos e ou materiais. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e ou materiais, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento dos produtos e ou materiais, licitados.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 8**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. REGULARIDADE FISCAL:

8.1.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS**.

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **5.6** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois



poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

9.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

9.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

9.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.



10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.



12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

14.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;

14.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

14.1.6 Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

**15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer material e ou produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

17.1.2. Os materiais e ou produtos cotados devem ser novos e de qualidade;

17.1.3. Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

17.1.5. Efetuar a troca imediata do material e ou produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

19. DO LOCAL DE ENTREGA

19.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais e ou produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada



da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 532.153,93 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinqüenta e três reais e noventa e três centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso,



até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.1. - quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega do Objeto referente ao Pregão Presencial;

24.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais e ou produtos, apresentado pela licitante vencedora;

24.1.4. - rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

24.1.5. - solicitar que sejam substituídos os objetos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:



- 26.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
 - 26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
 - 26.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
 - 26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
 - 26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
 - 26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
 - 26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - 26.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
 - 26.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
 - 26.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;
 - 26.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços.
27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

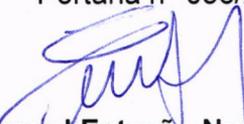
Nova Santa Bárbara, 25/06/2013.



Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011



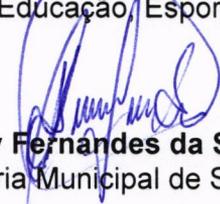
Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Secretário de Serviços Públicos Internos



João Antônio Bortotti
Secretaria de Serviços Públicos Externos



Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura



Sidney Fernandes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



Luciane Aparecida de Paula
Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias municipais**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de - **R\$ 532.153,93 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

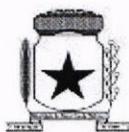
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	5015	Abraçadeira rosca sem fim aço zincado ½	120,00	UN	0,49	58,80
2	5016	Abraçadeira rosca sem fim aço zincado ¾"	110,00	UN	0,54	59,40
3	5017	Aço CA 50 ¾" com 12 metros	10,00	UN	130,00	1.300,00
4	5018	Aço CA 50 A 10,00 mm com 12 m	120,00	UN	32,00	3.840,00
5	5019	Aço CA 50 A 5/16 com 12 m	60,00	UN	21,50	1.290,00
6	5020	Aço CA 60 a 4,20 mm com 12 m	100,00	UN	5,50	550,00
7	2119	Adaptador de PVC 25 mm x ¾"	5,00	UN	0,80	4,00
8	5021	Adesivo para cano de PVC de 75 gramas	14,00	UN	4,21	58,94
9	1909	Águaraz 900 ml	120,00	UN	7,50	900,00
10	2019	Alicate 43 mm universal com cabo isolador de 1.000 watts	4,00	UN	16,00	64,00
11	2053	Alicate amperométrico digital modelo ET 3.200 A dimensões 248 x 70 x 38,5 mm	2,00	UN	71,10	142,20
12	5022	Alicate Pressão 10R mordente multiuso reto e curvo cód. 288187	1,00	UN	26,10	26,10
13	634	Alicate Pressão 10R mordente reto cód. 63096	1,00	UN	17,85	17,85
14	5023	Anel de vedação para vaso sanitário massa emborrachada	25,00	UN	5,80	145,00
15	1629	Aplicador para silicone reforçado metálico para tubo de 300 gr	3,00	UN	12,00	36,00
16	2344	Arame farpado fabricado com 2 fios de aço 16 (1.52 mm), com	2,00	ROLO	245,00	490,00



		400 m				
17	2274	Arame galvanizado nº18	50,00	KG	11,02	551,00
18	2313	Arame recozido nº18	50,00	KG	7,80	390,00
19	1614	Arco de serra com estrutura em aço tubular 12"	3,00	UN	17,00	51,00
20	670	Areia de barranco	180,00	M ³	69,00	12.420,00
21	1652	Areia Grossa, limpa isenta matéria orgânica, sem presença de impurezas como: ciscos, folhas e carvão.	150,00	M ³	91,00	13.650,00
22	2677	Areia média limpa, isenta matéria orgânica, sem presença de impurezas como: ciscos, folhas e carvão.	30,00	UN	91,00	2.730,00
23	1700	Argamassa AC II	100,00	SACO	18,20	1.820,00
24	2072	Arruela lisa 3/8"	200,00	UN	0,15	30,00
25	2151	Assento sanitário Quadrado Fofinho	21,00	UN	76,40	1.604,40
26	5024	Assento sanitário redondo universal	8,00	UN	16,00	128,00
27	5025	Avental de raspa de segurança	4,00	UN	22,00	88,00
28	5026	Azulejo esmaltado liso 20 x 30 cm, cor a definir	60,00	M ²	12,90	774,00
29	1608	Balde plástico para concreto de 12 lts com pegador em todo fundo do balde, com alça revestida com mangueira	15,00	UN	16,10	241,50
30	2012	Barra de Ferro roscável 3/8" com 1 m	5,00	UN	5,68	28,40
31	2405	Batente de cedrilho 13cm x 0,70 cm x 2,15 m	7,00	UN	60,00	420,00
32	2473	Batente de cedrilho 13cm x 1,00m x 2,15m	10,00	UN	96,00	960,00
33	2510	Batente de cedrilho com 13 cm 0,80 x 2,15 m	15,00	UN	60,20	903,00
34	5027	Betoneira com capacidade de 400 lts, 1 traço potência de 2 cv, acompanha motor, polia, correia, e proteção do motor chapa de aço, com rodas para transporte 110 e 220 volts- de fabricação Nacional	1,00	UN	2.821,20	2.821,20
35	5028	Bóia de PVC 3/4" para caixa d'água, haste em latão	19,00	UN	8,75	166,25
36	5029	Botina de segurança Biqueira de aço c/ elástico. Números variados. Cód. 217115	10,00	UN	52,66	526,60
37	5030	Braço IP Tipo BR-1 1 mts	20,00	UN	24,85	497,00
38	2065	Broca de aço rápido de 1/2"	10,00	UN	23,89	238,90
39	1643	Broca de aço rápido de 3/16 mm	10,00	UN	6,00	60,00



40	1642	Broca de aço rápido de 3/8 mm	5,00	UN	15,68	78,40
41	1641	Broca de aço rápido de 5/16 mm	10,00	UN	9,32	93,20
42	2040	Broca de vidia de 1/2"	5,00	UN	10,10	50,50
43	2057	Broca de vidia de 3/16 mm	10,00	UN	5,42	54,20
44	2058	Broca de vidia de 3/8 mm	5,00	UN	9,66	48,30
45	5031	Broca de vidia de 5/16 mm	10,00	UN	7,65	76,50
46	2535	Broxa de nylon de 3x7"	50,00	UN	4,50	225,00
47	2071	Bucha plástica para fixação 10 mm	100,00	UN	0,42	42,00
48	2080	Bucha plástica para fixação 12 mm	150,00	UN	0,50	75,00
49	2064	Bucha plástica para fixação 6 mm	100,00	UN	0,24	24,00
50	2532	Bucha plástica para fixação 7 mm	100,00	UN	0,26	26,00
51	2121	Bucha plástica para fixação 8 mm	100,00	UN	0,39	39,00
52	2066	Cabo de aço galvanizado 3/16"	100,00	MTS	1,90	190,00
53	5032	Cabo de aço galvanizado de 3/4" com alma de aço	200,00	MTS	39,90	7.980,00
54	5035	Cabo de madeira para enxada	23,00	UN	6,50	149,50
55	5036	Cabo de madeira para foice	12,00	UN	6,50	78,00
56	5037	Cabo de madeira para pá	14,00	UN	6,50	91,00
57	5038	Cabo de madeira para picareta	12,00	UN	9,00	108,00
58	5033	Cabo elétrico de alumínio 4x1 16 mm, todos encapados	100,00	MTS	9,30	930,00
59	2077	Caçamba de PVC para carriola de pedreiro com 60 lt	12,00	UN	55,00	660,00
60	1627	Cadeado de latão 50 mm	27,00	UN	24,00	648,00
61	1625	Cadeado de latão de 25 mm	27,00	UN	8,30	224,10
62	1626	Cadeado de latão de 30 mm	27,00	UN	9,85	265,95
63	2333	Cadeado de latão de 40 mm	27,00	UN	16,50	445,50
64	1624	Cadeado de latão de 45 mm	22,00	UN	21,50	473,00
65	2539	Caibro de madeira de cambará 5 x 5 cm tamanho a definir	100,00	UN	5,30	530,00
66	2247	Caixa d'agua 1.000 lts	2,00	UN	540,00	1.080,00
67	2394	Caixa de descarga plástica cor branca com 9 lt	23,00	UN	21,00	483,00
68	2674	Caixa de distribuição elétrica com 36 lugares com barramento	5,00	UN	252,50	1.262,50
69	2464	Caixa de passagem elétrica de PVC 2x4	90,00	UN	1,20	108,00
70	1858	Caixa de passagem elétrica de PVC 4x4	25,00	UN	1,90	47,50
71	1859	Caixa metálica com 5 gavetas 50 x 20 x 21cm para ferramenta	2,00	UN	71,10	142,20
72	2269	Cal Hidratado com 20 Kg	530,00	SACO	7,42	3.932,60
73	1757	Calha para 02 lâmpadas fluorescente de 1,20 m	115,00	UN	9,60	1.104,00
74	2927	Câmara de ar para carrinho industrial 5,50 x 8"	26,00	UN	7,77	202,02



75	2475	Canaleta sextavada com fita dupla face	200,00	MTS	3,50	700,00
76	5039	Caneleta de PVC com 2 metros de comprimento	72,00	UN	3,00	216,00
77	2382	Cano de esgoto 100 mm com 6 m	23,00	BR	36,00	828,00
78	2386	Cano de Esgoto 150 mm com 6 m	30,00	BR	94,00	2.820,00
79	2387	Cano de esgoto 40 mm com 6 m	7,00	BR	12,50	87,50
80	2388	Cano de esgoto 50 mm com 6 m	5,00	BR	23,30	116,50
81	2445	Cano Galvanizado ½ com 6 m	10,00	BR	16,00	160,00
82	2449	Cano marrom ¾" com 6 m	25,00	BR	9,50	237,50
83	5224	Cano marrom 50 mm com 6m	4,00	UN	52,00	208,00
84	1936	Cantoneira 1 x 1 1/8"	20,00	UN	30,50	610,00
85	2302	Cantoneira 2 x 1 1/8"	16,00	UN	66,50	1.064,00
86	2193	Capa fibrocimento 15 grau 6 MM	5,00	UN	32,00	160,00
87	5040	Carregador de Bateria rápido / lento cód. 50890	1,00	UN	37,44	37,44
88	2085	Carriola com caçamba de PVC para pedreiro capacidade para 60 lt	11,00	UN	91,00	1.001,00
89	2024	Cavadeira Aço maciço com socadeira 1x 1,75	3,00	UN	198,00	594,00
90	2023	Cavadeira articulada, bico tipo tucano diâmetro de abertura de 15 cm, com cabo de madeira de 1,80 m	2,00	UN	34,11	68,22
91	5247	Chapa lisa 1,20 x 2,00 mts na chapa 11	10,00	UN	285,00	2.850,00
92	2296	Chapa nº 1 ½ x 1 1/8"	20,00	UN	31,50	630,00
93	2204	Chapa nº 14 galvanizada 2,00 x 1,20	15,00	UN	163,10	2.446,50
94	5041	Chapa nº 28 galvanizada corte 40 cm	80,00	MTS	9,15	732,00
95	5042	Chapa nº 28 galvanizada corte 60 cm	90,00	MTS	12,75	1.147,50
96	5043	Chapa nº 28 galvanizado corte 50 cm	70,00	MTS	11,85	829,50
97	2303	Chuveiro elétrico de 127 watts universal	13,00	UN	32,00	416,00
98	2089	Chuveiro elétrico de 220 watts universal	19,00	UN	32,00	608,00
99	2544	Cimento (tipo Argamassa AC III)	115,00	UN	25,00	2.875,00
100	1655	Cimento cola AC 1, com 25 kg	70,00	SACO	6,70	469,00
101	2353	Cimento com 50 Kg CII Z 32	720,00	SACO	25,90	18.648,00
102	5044	Clip galvanizado para cabo de aço de ½"	30,00	UN	3,90	117,00
103	5046	Clip galvanizado para cabo de aço de ¾"	50,00	UN	6,00	300,00
104	5045	Clip galvanizado para cabo de aço de 3.16"	20,00	UN	0,65	13,00



105	5047	Clip galvanizado para cabo de aço de 7/8"	50,00	UN	9,70	485,00
106	1615	Colher de pedreiro para chapisco triangular 10" com cabo de madeira	3,00	UN	16,00	48,00
107	5048	Colher de pedreiro tipo reta 9" com cabo de madeira	5,00	UN	14,20	71,00
108	1575	Cone de sinalização preto e amarelo de 75 cm	41,00	UN	34,00	1.394,00
109	1885	Conector der. Cunha tipo A IP e Ramal 02x2,5mm	50,00	UN	3,97	198,50
110	2103	Conector Perfurante 16-70 x 1,5-10 IP	50,00	UN	7,85	392,50
111	5049	Contacto auxiliar trifásico CWM18 termostático	10,00	UN	89,10	891,00
112	2537	Corda multifilamento traçada 100% poliéster tipo seda cor branca 8 mm	460,00	MTS	1,00	460,00
113	2851	Corrente para motosserra 38	2,00	UN	58,00	116,00
114	1631	Corrente zincada elo curto, aço carbono 8 mm	30,00	KG	17,00	510,00
115	5050	Cortador de Galho c/ serrote	1,00	UN	26,30	26,30
116	5225	Cotovelo 3/4" LR marrom	12,00	UN	1,00	12,00
117	5240	Cotovelo de 90° de PVC esgoto 50 mm	10,00	UN	1,80	18,00
118	2735	Cotovelo de 90° de PVC 3/4" liso	31,00	UN	0,65	20,15
119	5051	Cotovelo de 90° de PVC 50 mm liso	6,00	UN	1,80	10,80
120	1933	Cotovelo de 90° de PVC azul 3/4" LR	12,00	UN	3,60	43,20
121	1954	Cotovelo de 90° de PVC de esgoto 100 mm	31,00	UN	3,00	93,00
122	1931	Cotovelo de 90° de PVC de esgoto 150 mm	20,00	UN	14,60	292,00
123	2030	Desempenadeira de aço dentada 12,0 x 25,5 cm com cabo de madeira fechado	3,00	UN	6,30	18,90
124	2031	Desempenadeira plástica sem espuma 18 x 30 cm	6,00	UN	5,10	30,60
125	5052	Desengripante anti-ferrugem com 300 ml splay - tipo WD 40	30,00	UN	6,00	180,00
126	5123	Digestor biológico - barrica contendo 30 pacotes de 250 grs cada	10,00	UN	1.055,00	10.550,00
127	1645	Disco de corte diamantado para piso cerâmico com diâmetro 105 mm e furo de 20 mm.	3,00	UN	26,00	78,00
128	2229	Disjuntor bifásico de 25 ampéres preto	2,00	UN	28,00	56,00
129	2652	Disjuntor bifásico de 30 ampéres	18,00	UN	33,00	594,00



		preto				
130	2592	Disjuntor bifásico de 40 ampéres	16,00	UN	34,50	552,00
131	2489	Disjuntor bifásico de 50 ampéres	12,00	UN	38,50	462,00
132	5226	Disjuntor monofásico de 25 ampéres	16,00	UN	6,50	104,00
133	2525	Disjuntor monofásico de 30 ampéres	12,00	UN	6,90	82,80
134	2651	Disjuntor monofásico de 40 ampéres	12,00	UN	11,00	132,00
135	2650	Disjuntor monofásico de 50 ampéres	15,00	UN	12,10	181,50
136	2653	Disjuntor trifásico de 100 ampéres	12,00	UN	58,00	696,00
137	2379	Disjuntor trifásico de 40 ampéres	1,00	UN	37,80	37,80
138	2488	Disjuntor trifásico de 50 ampéres	14,00	UN	46,00	644,00
139	2228	Disjuntor trifásico de 70 ampéres	12,00	UN	51,90	622,80
140	2361	Dobradiça de ferro zincado 3½" com parafuso	51,00	UN	7,90	402,90
141	2210	Eletrodo 3,25 universal	50,00	KG	10,90	545,00
142	2154	Engate de PVC flexível de 40 cm	21,00	UN	2,50	52,50
143	2534	Enxada de 1½ libra com cabo de madeira	21,00	UN	26,00	546,00
144	2081	Enxadão 3" com cabo de madeira	10,00	UN	23,50	235,00
145	5053	Escada de Alumínio 08 degraus.	3,00	UN	230,00	690,00
146	1998	Espátula lisa de aço 3" com cabo de PVC	2,00	UN	4,00	8,00
147	5055	Espátula plástica de polietileno de 150 x 80 mm	6,00	UN	2,30	13,80
148	5056	Espude em EVA para vaso sanitário	13,00	UN	2,15	27,95
149	5057	Espuma expansiva 500 ml	21,00	UN	23,00	483,00
150	5058	Esquadro de 16" com cabo de alumínio lâmina em aço, com gravação de baixo relevo	3,00	UN	18,50	55,50
151	2083	Esticador leve para cabo de aço de ½", gancho x olhal	6,00	UN	28,50	171,00
152	1886	Esticador leve para cabo de aço de 1", gancho x olhal	6,00	UN	56,00	336,00
153	267	Extensão em alumínio com 40 cm para chuveiro elétrico	10,00	UN	8,50	85,00
154	5059	Faca para roçadeira motorizada modelo 2 pontas furo 25mm diâmetro 330mm	6,00	UN	31,80	190,80
155	2271	Facão com lâmina em aço 16", com bainha.	3,00	UN	33,90	101,70
156	2553	Fechadura para banheiro tráfego médio	41,00	UN	21,80	893,80
157	2554	Fechadura para uso externo tráfego médio	59,00	UN	40,00	2.360,00
158	1666	Fechadura tetra sem maçaneta	3,00	UN	41,00	123,00



159	2463	Fio cabo de cobre flexível 16,0 mm	100,00	MTS	8,70	870,00
160	1243	Fio de nylon redondo para roçadeira e aparadores de grama com espessura de 3 mm	350,00	MTS	0,90	315,00
161	1914	Fio elétrico flexível 1,5 mm	800,00	MTS	0,55	440,00
162	2431	Fio elétrico flexível 10,0 mm	700,00	MTS	3,90	2.730,00
163	1916	Fio elétrico flexível 2,5 mm	1.200,00	MTS	1,10	1.320,00
164	2434	Fio elétrico flexível 4,0 mm	900,00	MTS	1,50	1.350,00
165	2435	Fio elétrico sólido 1,5 mm	200,00	MTS	0,65	130,00
166	2433	Fio elétrico sólido 10,0 mm	300,00	MTS	3,90	1.170,00
167	2432	Fio elétrico sólido 2,5 mm	600,00	MTS	1,10	660,00
168	2099	Fio elétrico sólido 4,0 mm	400,00	MTS	1,70	680,00
169	2645	Fio elétrico, cordão 2.5 mm encapado	500,00	MTS	2,40	1.200,00
170	5060	Fita auto adesiva polipropileno adesivo acrílico com 48 mm x 50m	3,00	ROLO	9,00	27,00
171	320	Fita crepe com 50 mm x 50 m	70,00	UN	8,00	560,00
172	5061	Fita elétrica alta tensão com 20 m	5,00	UN	15,20	76,00
173	1871	Fita isolante preta anti-chamas com 19 mm x 20 m	116,00	ROLO	4,90	568,40
174	3281	Fita veda rosca de 1,5 cm de largura e 10 m	30,00	ROLO	2,40	72,00
175	1639	Fita zebra para demarcação, sem adesivo medindo 70 mm x 200 m	50,00	ROLO	9,50	475,00
176	96	Fitolho de PVC	60,00	KG	7,80	468,00
177	1987	Fixador de cal com 150 ml	300,00	UN	0,80	240,00
178	2452	Flexível de PVC com 40 cm	27,00	UN	2,30	62,10
179	1636	Foice lados direito e esquerdo com cabo de madeira	6,00	UN	24,00	144,00
180	5066	Forcado Imperial c/ cabo de madeira 8 dentes cód. 344109	6,00	UN	22,70	136,20
181	5062	Formão chanfrado ½ " com cabo de madeira	3,00	UN	9,30	27,90
182	5064	Formão chanfrado ¾" com cabo de madeira	3,00	UN	9,60	28,80
183	5063	Formão chanfrado 1" com cabo de madeira	3,00	UN	11,30	33,90
184	5065	Formão chanfrado 3/8" com cabo de madeira	3,00	UN	9,20	27,60
185	5227	Forro de cedrilho lambril	120,00	M²	40,00	4.800,00
186	1922	Forro de PVC com 20 cm de largura	60,00	M²	12,50	750,00
187	5242	Franja 3/4	2,00	UN	6,90	13,80
188	5241	Franja 50 mm	2,00	UN	8,90	17,80
189	5067	Furadeira com impacto 110 volts velocidade variável, reversível,	1,00	UN	460,00	460,00



		capacidade de ½", potencia 701 watts, rotação 3.000 RPM, acompanha mandril com chave				
190	3213	Furadeira com impacto 110 volts velocidade variável, reversível, capacidade de ½", potencia 550 watts, rotação 3.000 RPM, acompanha mandril com chave	3,00	UN	325,00	975,00
191	5068	Furadeira/Parafusadeira a bateria 12volts e mandril 3/8"	2,00	UN	375,00	750,00
192	1299	Grama Esmeralda cortada- posta no local	3.000,00	UN	5,30	15.900,00
193	5070	Grampo liso para cerca	5,00	KG	5,80	29,00
194	5071	Guincho Manual para cabo de aço de Tração mínima de 400kg	8,00	UN	148,00	1.184,00
195	1884	Haste aterramento cobreado 5/8 x 2,40 m cód. 148520	17,00	UN	17,00	289,00
196	2222	Haste para telha de ax nit com ¼ x 35 cm, completa	100,00	UN	0,90	90,00
197	5228	Haste para telha eternit 30 cm	50,00	UN	0,80	40,00
198	5072	Holofote quadrado 20x40 cm para Lâmpada 500 watts	43,00	UN	37,30	1.603,90
199	2371	Interruptor com espelho e 1 tecla+tomada	30,00	UN	7,50	225,00
200	2425	Interruptor com espelho e 2 tecla+tomada	30,00	UN	11,30	339,00
201	2212	Interruptores com espelho e 1 tecla	33,00	UN	6,60	217,80
202	2426	Interruptores com espelho e 2 teclas	49,00	UN	7,60	372,40
203	1778	Interruptores com espelho e 3 teclas	35,00	UN	16,60	581,00
204	2213	Interruptores tipo pêra	60,00	UN	2,90	174,00
205	2624	Janela de Aço linha silenfort de correr com grade quadriculada massa externa com divisão 1,20x1,50x0,14 numero de folha 04	5,00	UN	320,00	1.600,00
206	2622	Janela tipo Basculante em chapa dobrada e=15cm 2,00x1,20	2,00	UN	220,00	440,00
207	2750	Junta de dilatação para forro de PVC com 6 m	50,00	UN	4,10	205,00
208	5243	Lage para forro com lajota	60,00	MTS	27,00	1.620,00
209	5073	Lamina para roçadeira	6,00	UN	50,00	300,00
210	2952	Lâmpada a vapor de sódio 150 watts x 220 volts ovóide ovóide difuso base E40 tonalidade dourada	84,00	UN	24,50	2.058,00
211	2951	Lâmpada a vapor de sódio 250 watts x 220 volts ovóide difuso	40,00	UN	27,50	1.100,00



		base E40 tonalidade dourada				
212	2957	Lâmpada fluorescente 40 watts com 1,20 m 127 volts	417,00	UN	4,80	2.001,60
213	2146	Lâmpada fluorescente espiral 25 watts	70,00	UN	16,90	1.183,00
214	2461	Lâmpada incandescente 100 watts x 127 volts	100,00	UN	1,90	190,00
215	2437	Lâmpada incandescente 150 watts x 127 volts	180,00	UN	3,80	684,00
216	2424	Lâmpada mista 500 watts x 220 volts tonalidade dourada	62,00	UN	24,50	1.519,00
217	1818	Lavatório com coluna cor a definir	8,00	UN	103,20	825,60
218	2533	Lima chata para afiar enxada	24,00	UN	10,50	252,00
219	1646	Lima para moto serra	5,00	UN	6,90	34,50
220	5074	Linha para pedreiro de nylon nº 0100	10,00	UN	8,00	80,00
221	3201	Lixa para ferro nº220	200,00	UN	1,55	310,00
222	627	Lona preta de 200 micra com 6 metros de largura	300,00	MTS	0,80	240,00
223	2595	Luminária completa fluorescente 2x40 w calha, lâmpada, soquete, reator	90,00	UN	58,00	5.220,00
224	2657	Luminária de EMERGENCIA com 30 LEDs Bivolt automática, proporcional autonomia de 08 hs.	14,00	UN	46,00	644,00
225	1622	Luva de látex (M e G)	30,00	UN	5,00	150,00
226	1621	Luva de raspa cano curto	100,00	UN	4,80	480,00
227	2113	Luva galvanizada ½	10,00	UN	16,00	160,00
228	2153	Luva Malha Branca Pigmentada/fios de Algodão	100,00	UN	3,00	300,00
229	1963	Luva para Tubo Galvanizado ½ .	14,00	UN	15,50	217,00
230	2122	Luva PVC latão LR ¾" azul	34,00	UN	3,60	122,40
231	5076	Macaco Hidráulico 20 toneladas	2,00	UN	830,00	1.660,00
232	5075	Macaco Hidráulico Rebaixado tipo jacaré	1,00	UN	660,00	660,00
233	2277	Machado lenhador em aço forjado 3,5 libra, com cabo de madeira	1,00	UN	28,50	28,50
234	2004	Madeirite com 14 mm em chapa de 2.20 x 1.10 m	30,00	UN	42,00	1.260,00
235	2315	Mangueira corrugada 1"	100,00	MTS	1,35	135,00
236	2507	Mangueira de borracha para ar comprimido ½ - 300 lbs	30,00	MTS	12,00	360,00
237	2494	Mangueira de borracha para ar comprimido/agua ¾ - 300 lbs	30,00	MTS	12,00	360,00
238	3144	Mangueira de PVC corrugada ¾"	350,00	MTS	1,30	455,00
239	1709	Mangueira de PVC flexível Azul 1½"	150,00	MTS	9,40	1.410,00
240	2328	Mangueira de PVC para jardim reforçada ½" com espessura de	190,00	MTS	2,40	456,00



		parede de 2,5 mm				
241	2374	Mangueira de PVC preta 3/4"	200,00	MTS	0,60	120,00
242	5077	Manilha de Concreto 1,00 m x 40 cm	200,00	UN	52,00	10.400,00
243	5078	Manilha de Concreto 1,00 m x 60 cm	100,00	UN	115,00	11.500,00
244	5080	Manilha de Concreto armado 1,00 x 1,00 m	6,00	UN	411,00	2.466,00
245	5082	Máquina para corta vergalhões 3/8"	1,00	UN	183,20	183,20
246	5083	Maquina para cortar cerâmica e azulejo com vidia com 90 cm de comprimento	1,00	UN	205,00	205,00
247	2042	Marreta de aço forjado de 2 kg com cabo de madeira	3,00	UN	30,00	90,00
248	2281	Marreta de aço forjado de 5 kg com cabo de madeira	2,00	UN	50,00	100,00
249	2420	Marreta de borracha 40 mm com cabo de madeira	1,00	UN	7,00	7,00
250	5084	Martelete Perfurador/Rompedor GBH 2-24 DSR Reversivel 127 volts Profissional (com maleta de transporte)	1,00	UN	629,00	629,00
251	3216	Martelo 27 mm, com cabo de fibra e empunhadura de borracha	5,00	UN	22,00	110,00
252	5229	Meia cana de cedrilho	150,00	MTS	2,10	315,00
253	2199	Metalon 20x20 mm chapa 14 com 6 m	10,00	BR	44,10	441,00
254	2200	Metalon 20x30 mm chapa 14 com 6 m	30,00	BR	46,80	1.404,00
255	2201	Metalon 25x25 mm chapa 12 com 6 m	120,00	BR	45,70	5.484,00
256	2298	Metalon 30x50 mm chapa 14 com 6 m	20,00	BR	73,30	1.466,00
257	2547	Metalon 40x30 mm chapa 12 com 6 m	30,00	BR	88,15	2.644,50
258	5085	Multímetro digital para medir voltagem, bateria com 12 volts	2,00	UN	17,50	35,00
259	5086	Neutrol	1,00	GL	69,70	69,70
260	5087	Nível de madeira 16"	2,00	UN	7,60	15,20
261	2051	Óculos de segurança lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança, cor incolor	6,00	UN	8,50	51,00
262	5088	Pá cortadeira tipo vanga quadrada largura 200mm altura 275mm com cabo	6,00	UN	18,70	112,20
263	5089	Pá cortadeira/vanga quadrada	2,00	UN	18,70	37,40



		largura de 200 mm e 275mm de altura com cabo de madeira				
264	5090	Pá de bico 10" com cabo de madeira	13,00	UN	20,40	265,20
265	5091	Pá quadrada 12" com cabo de madeira	12,00	UN	22,00	264,00
266	2462	Padrão completo trifásico 100 ampéres	2,00	UN	1.630,00	3.260,00
267	2587	Padrão completo trifásico 50 ampéres	3,00	UN	1.050,00	3.150,00
268	3022	Parafuso 5.5 mm x 5 cm	250,00	UN	0,65	162,50
269	3027	Parafuso com porca e arruela cabeça sextavada 10 mm x 30 cm	50,00	UN	1,30	65,00
270	2357	Parafuso para eternite com vedação de 12 cm	100,00	UN	0,40	40,00
271	2144	Parafuso para madeira 12 mm x 2.5 cm	50,00	UN	0,37	18,50
272	5230	Parafuso para vaso sanitário	28,00	UN	1,00	28,00
273	2456	Pardalzeira de PVC para telha romana redonda	200,00	UN	0,25	50,00
274	2326	Pedra ½	170,00	M³	65,00	11.050,00
275	1654	Pedra nº1	50,00	M³	65,00	3.250,00
276	2319	Pedra nº2	20,00	M³	65,00	1.300,00
277	2251	Pedrisco	50,00	M³	65,00	3.250,00
278	2052	Peneira de peneirar café 70 cm	3,00	UN	22,50	67,50
279	5093	Perfilado 38X38 mm galvanizado com 6 m comprimento	40,00	UN	36,50	1.460,00
280	2283	Picareta chibanca, pá larga e machado, com cabo de madeira	14,00	UN	25,90	362,60
281	2593	Pino Fêmea 2P+T cinza cód. 335959 20 A	32,00	UN	5,00	160,00
282	1952	Pino Fêmea 2P cinza cód. 335967 20 A	35,00	UN	5,00	175,00
283	5120	Pino Macho 2P cinza cód. 335932 10 A	25,00	UN	3,10	77,50
284	2015	Pino Macho 2P cinza cód. 335932 20 A	6,00	UN	3,10	18,60
285	5121	Pino Macho 2P+T cinza cód. 335991 10 A	26,00	UN	5,60	145,60
286	2016	Pino Macho 2P+T cinza cód. 335991 20 A	11,00	UN	5,60	61,60
287	1673	Piso cerâmico liso 30x30 cm cor a definir PI 4	365,00	M²	12,30	4.489,50
288	5094	Pistola pulverizadora 300W ar plus Splay 110 V	1,00	UN	420,00	420,00
289	5232	Plafon PVC com soquete de louça, cor a escolher	73,00	UN	3,70	270,10
290	2913	Plaina sepilhadeira 620 V , Rotação min. 1700 RPM	1,00	UN	315,00	315,00



291	5095	Pneu 3.5 x 8" com 4 lonas industrial	24,00	UN	25,00	600,00
292	5096	Pneu e câmara de ar para carriola de pedreiro	8,00	UN	22,30	178,40
293	2250	Pó de Pedra	50,00	M ³	65,00	3.250,00
294	1610	Ponteiro sextavado de 12"	3,00	UN	0,60	1,80
295	2822	Porca redonda 5/8"	200,00	UN	0,21	42,00
296	5245	Porta corta fogo dupla 1,60 mts	2,00	UN	2.240,00	4.480,00
297	2552	Porta de embuia encabeçada 0.60 x 2.10 m lisa	9,00	UN	90,00	810,00
298	1792	Porta de embuia encabeçada 0.80 x 2.10 m lisa	20,00	UN	90,00	1.800,00
299	1791	Porta de embuia encabeçada 1.00 x 2.10 m lisa	16,00	UN	129,00	2.064,00
300	5244	Porta de imbuia encabeçada 070 x 2.10 m lisa	7,00	UN	90,00	630,00
301	2551	Porta de lata fechada chapa 22 0.80 x 2.10 m com batente, fechadura e dobradiça	8,00	UN	153,00	1.224,00
302	2640	Porta metálica de aço linha silenfort de correr 2.00 x 2.10 completa	1,00	UN	1.210,00	1.210,00
303	1756	Poste de concreto F-100	5,00	UN	166,00	830,00
304	2410	Prego 10x10 universal	1,00	KG	11,30	11,30
305	5231	Prego 12x12 universal	3,00	KG	8,90	26,70
306	1694	Prego 17x21 universal	10,00	KG	6,50	65,00
307	1695	Pregos 17 X 27 universal	37,00	KG	6,50	240,50
308	1905	Pregos 18 X 36 universal	10,00	KG	6,40	64,00
309	1696	Pregos 22 X 48 universal	12,00	KG	6,40	76,80
310	1699	Pregos 26 X 84 universal	50,00	KG	8,50	425,00
311	5097	Proteção para porta contra chuva, em alumínio e borracha com 80 cm	4,00	UN	5,00	20,00
312	1619	Prumo de parede com copo de plástico com cordão e taco de 300 gr	2,00	UN	11,30	22,60
313	683	Pulverizador agrícola costal manual, compressão prévia capacidade de 20 lts, completo	5,00	UN	159,00	795,00
314	5233	Quadro de disjuntores com 12 lugares	1,00	UN	0,90	0,90
315	1770	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores cód. 214116	5,00	UN	21,60	108,00
316	579	Ralo quadrado de PVC para banheiro	3,00	UN	4,70	14,10
317	2246	Ralo redondo de PVC para banheiro	3,00	UN	4,70	14,10
318	2516	Reator para Lâmpada a vapor de	120,00	UN	75,60	9.072,00



		sódio 150 watts ovóide difuso base E40				
319	2423	Reator para Lâmpada a vapor de sódio 250 watts ovóide difuso base E40	30,00	UN	90,00	2.700,00
320	1758	Reator partida eletrônica 1x40 para lâmpada fluorescente	75,00	UN	8,70	652,50
321	2460	Reator partida eletrônica 2x40 para lâmpada fluorescente	240,00	UN	17,60	4.224,00
322	5100	Rebitador manual tipo alicate uso profissional para rebite em alumínio até 4.8 mm	2,00	UN	18,00	36,00
323	1943	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 3.2 x 10 mm	300,00	UN	0,10	30,00
324	3215	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4.0 x 10 mm	300,00	UN	0,10	30,00
325	3214	Rebite de repuxo de alumínio tipo pop 4.8 x 10 mm	400,00	UN	0,18	72,00
326	5253	Recompositor de pista, usinado a quente Preparado com agregados de pétreos, Cap 50/70, modificado por aditivo, processo e mistura não emulCionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocada por até 12 meses, sem a perda de sua aderencia ao pavimento. Armazenado em sacos de rafia de 25 kg. (Apresentar documentos exigidos no item 2 deste termo de referência).	500,00	SACO	24,90	12.450,00
327	1961	Redução de PVC 100x50 esgoto	3,00	UN	2,60	7,80
328	2280	Redução de PVC 50x 3/4" marrom	3,00	UN	1,70	5,10
329	2124	Redução de PVC 50x40 esgoto	3,00	UN	1,60	4,80
330	2054	Regador plástico acompanha bico, com capacidade de 10 lts	3,00	UN	11,00	33,00
331	1900	Registro de pressão 3/4 com canopla	2,00	UN	24,00	48,00
332	2261	Registro de pressão de metal 3/4" com acabamento	7,00	UN	25,50	178,50
333	1803	Registro de PVC marrom 3/4" com bolsa dos 2 lados	6,00	UN	12,50	75,00
334	2260	Registro gaveta marrom 50 mm com acabamento	4,00	UN	36,30	145,20
335	1956	Registro gaveta metal 3/4	3,00	UN	26,00	78,00
336	1617	Régua de alumínio para pedreiro com 2 m de comprimento	3,00	UN	24,00	72,00
337	1674	Rejunte Flexível cor a definir	230,00	KG	2,95	678,50
338	2101	Rele fotoelétrico bivolt 127 x 220	39,00	UN	22,80	889,20



		volts x 500 watts				
339	2491	Reparo para válvula Hydra ax 1½"	15,00	UN	27,80	417,00
340	5101	Respirador descartável, (máscara EPI)	50,00	UN	2,90	145,00
341	5102	Revestimento impermeável contra infiltrações com 18 Kg	5,00	CX	79,00	395,00
342	2007	Ripão de madeira de cambará 2.5 x 5 cm	1.000,00	MTS	2,40	2.400,00
343	3951	Roçadeira Costal a gasolina motor 2 tempo, 39 cilindrada, potencia 1,9 KW rotação 12.500 RPM, profissional, acompanha cinto lateral, faca, barbante e chaves- de fabricação NACIONAL	4,00	UN	2.560,00	10.240,00
344	5103	Roçadeira Terrestre a gasolina com motor acima 5,5 HP, 4 (quatro) tempos com de lubrificação rotativa/Bomba ou similar que permita trabalhos em terrenos inclinados. De fabricação NACIONAL	4,00	UN	3.300,00	13.200,00
345	1611	Roldana Galvanizada 4"	24,00	UN	30,00	720,00
346	2206	Roldana plástica tamanho 30 x 30 mm	50,00	UN	0,22	11,00
347	2519	Roldana plástica tamanho 36 x 36 mm	50,00	UN	0,35	17,50
348	1980	Rolo de pele de carneiro profissional com 23 cm, com cabo de madeira	18,00	UN	32,00	576,00
349	1979	Rolo para pintura de textura média com 23 cm, com cabo de madeira	10,00	UN	12,60	126,00
350	5104	Sabre para motoserra 038	2,00	UN	150,00	300,00
351	1896	Seladora 16 lts	10,00	LATA	50,00	500,00
352	5105	Selante de Poliuretano Gr	47,00	UN	12,00	564,00
353	1613	Serra manual de aço rápido bimetal com 12" de comprimento e ½" de largura, inquebrável	23,00	UN	4,10	94,30
354	2279	Serrote de 20" com cabo de madeira	2,00	UN	26,30	52,60
355	2041	Serrote para poda curvo de 12", com cabo de madeira	2,00	UN	19,35	38,70
356	2681	Sifão de PVC flexível conjugado para tanque de 2 bocas	27,00	UN	12,60	340,20
357	1965	Sifão de PVC flexível para pia	31,00	UN	5,98	185,38
358	2497	Silicone com 300 gramas	8,00	UN	12,13	97,04
359	2221	Soquete de louça para lâmpada incandescente universal	10,00	UN	2,60	26,00

